PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 457/2025

Considerando que os mercados e feiras municipais de Salvador são importantes centros comerciais populares, fundamentais para a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, promovendo o empreendedorismo e contribuindo significativamente para a dinamização da economia popular;

Considerando que esses espaços proporcionam acesso a uma grande diversidade de produtos e serviços, como alimentos frescos, restaurantes, artesanato, vestuário, utensílios domésticos e artigos religiosos, além de representarem patrimônio cultural e pontos de referência turística e social da cidade;

Considerando que o avanço tecnológico exige o uso da internet para a realização de compras e vendas, tornando-se uma ferramenta essencial para a modernização do comércio local e para a inclusão digital dos comerciantes;

Considerando que a maioria das transações comerciais atualmente é realizada via PIX ou máquinas de cartão de crédito/débito, que necessitam de conexão à internet para seu funcionamento, e que a indisponibilidade de rede pode comprometer as vendas, impactando negativamente a renda dos trabalhadores;

Considerando que a oferta de Wi-Fi gratuito nos mercados e feiras municipais contribuiria para a segurança das transações, reduzindo a necessidade de circulação de dinheiro em espécie e minimizando riscos de furtos e assaltos;

Considerando que diversas cidades brasileiras e internacionais já adotaram soluções semelhantes, promovendo maior acessibilidade digital, melhoria dos serviços prestados e aumento da competitividade dos pequenos comerciantes;

Considerando que essa iniciativa beneficiará diretamente comerciantes e consumidores, promovendo maior acessibilidade, segurança e desenvolvimento econômico para esses importantes centros comerciais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize estudo técnico para a implementação de rede Wi-Fi gratuita em todos os mercados e feiras municipais de Salvador, visando a modernização do comércio local, a inclusão digital dos comerciantes e a melhoria da experiência dos consumidores.

Salvador, 07 de outubro de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).